



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240627094246**, intitulada **LEI 759/2024 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E ALTERA O ART. 4º DA LEI 429 DE 2009**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 27/06/2024 09:44 | **Autorização:** 27/06/2024 09:44 | **Circulação:** 27/06/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01518-A, 27/06/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos do Município de São João do Cariri, constituindo suas receitas por dotações orçamentárias da União, Estado e Município, doações do setor privado, rendimentos eventuais, recursos de acordos e convênios, e multas aplicadas com base na Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), ficando o Fundo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com destinação liberada mediante projetos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, devendo ser aberta conta bancária específica e elaborado balancete semestral. A Lei altera ainda o art. 3º da Lei nº 429/2009, que passa a vigorar com nova composição do Conselho Municipal do Idoso, com mandato de dois anos para conselheiros e suplentes, admitida recondução. A Lei entra em vigor na data de sua publicação, em 27 de junho de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240627094246&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 12/07/2026 01:46